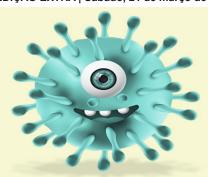


DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 350 | EDIÇÃO EXTRA | Sábado, 21 de março de 2020

O coronavírus chegou ao Brasil. **E agora?**



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e figue em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326 ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.













PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

> VICE-PREFEITO Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do MunicípioClaudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

> Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Rodrigo Ferreira de Sousa

> Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro





Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2463 Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715, de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de 25/09/18.

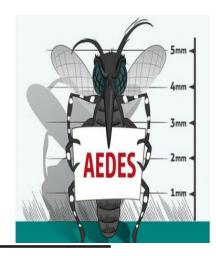
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAI COMEÇAR. PARTICIPE!









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.983 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a ampliação de procedimentos para a prevenção da disseminação do coronavírus (Covid-19) no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUARE-

MA, e Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e o Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento para prevenção do coronavírus,

Considerando as edições do Decreto nº 1.981, de 13 de março de 2020, e do Decreto nº 1.982, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre os procedimentos para prevenção da disseminação do coronavírus (Covid-19) no Município de Saquarema, e a necessidade de ampliação de procedimentos;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comercias no Município de Saquarema, a partir da 0h (zero hora) do dia 22 de março de 2020 (domingo), até o dia 31 de março de 2020, prorrogável em caso de necessidade, com exceção das seguintes atividades essenciais:

- a) farmácias e drogarias;
- b) padarias e panificações;
- c) supermercados, mercados e mercearias, com a recomendação de comércio de produtos alimentícios, de higiene pessoal, limpeza e os considerados de primeira necessidade;
- d) feiras livres de hortifrutigranjeiros, açougues, peixarias, aviários e abatedou-
- e) postos de combustíveis e distribuidoras de gás;
- f) comércio de rações e produtos agropecuários.
- § 1º Fica permitido o funcionamento de lanchonetes e restaurantes apenas para o serviço de entrega (delivery), sem atendimento presencial.
- § 2º Nos estabelecimentos comerciais com funcionamento permitido, fica proibida a aglomeração de pessoas, devendo o comerciante adotar as medidas de precaução à disseminação do coronavírus recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º Fica proibido o transporte de passageiros por táxis e por aplicativos, com destino a outros Municípios, bem como os vindos de outros Municípios, somente sendo permitida a circulação dentro dos limites municipais.

Art. 3º Fica proibida a hospedagem de pessoas oriundas de outros Municípios em Hotéis, Pousadas e similares, ficando proibida a renovação da diária de pessoas oriundas de outros Municípios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando integralmente referendados o Decreto nº 1.981, de 13 de março de 2020, e o Decreto nº 1.982, de 16 de março de 2020.

Saquarema, 21 de março de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

INFORMA

DENUNCIE O DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL SOBRE O CORONAVÍRUS PELO TELEFONE OU WHATSAPP:

(22)99600-8948





Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola



PROTOCOLOS PARA SAIR DE CASA

AÇÕES CONTRA COVID-19





Ao sair, coloque um jaqueta de manga longa.





Prenda o cabelo e evite usar brincos, aneis, correntinhas.





Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara, pouco antes de sair.



Evite utilizar o transporte público.





Se sair com seu pet, tente evitar que se esfregue contra superfícies externas.



Leve lencinhos descartáves e use-os para tocar as superfícies.





Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo.



Ao tossir ou espirrar, não utilize as mãos ou o ar.





Evite usar dinheiro. (Se necessário, imediatamente higienize suas mãos.



Lave ou higineze suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície.

11



Não toque seu rosto antes de higienizar suas mãos.



Mantenha distância das pessoas.